

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 073/2020
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53	R\$	15.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. SECRETARIA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	249	R\$	50.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	246	R\$	30.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUT PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC.- PESSOA JURÍDICA	333	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2016	MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTIF DESPORT E	57	R\$	15.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN. E EQUIP SETOR RODO				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	219	R\$	50.000,00	

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2147	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG. SAÚDE				
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FIS	261	R\$	30.000,00	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2050	MANUT PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	339	R\$	30.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 210/2020
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capitulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que deram causa ao requerimento apresentado pela Senhora ITANE PISTORE STANGUERLIN - CPF 018.970.670-89, objeto do Protocolo nº 300/2020, de 28.08.2020, neste Poder Público Municipal, no qual requerer:

“No dia 27 de julho de 2020, por volta das 09 horas e 30 minutos, o veículo de minha propriedade SONIC PLACA MLA 7478, encontrava-se parado junto ao estacionamento do Mercado Menegolla, (lateral do referido Mercado), o qual foi atingido pelo Caminhão Caçamba, IBZ 2853, que estava sendo conduzido pelo motorista do Município de São José do Ouro, Sr. IVAN DE GODOY, causando danos materiais ao mesmo, conforme comprova a CERTIDÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 007/3º Pel PM/2020, conforme cópia anexa, comprovado pela foto demonstrativa do sinistro.”

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos UILIAN JON DIAS MADALENA, MANOEL ANTUNES DE CAMARGO e ALENCAR PALHANO FORTE para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente